

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL



GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT T. +351 226 000 454
WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT T. +351 213 614 200

Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Cadastro, Inventário e Classificação (DCIC)

Despacho Conselho Diretivo

DETERMINO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
DE ÂMBITO NACIONAL, NOS TERMOS PROPOSTOS. À DCIC PARA OS
DEVIDOS EFEITOS.

Despacho Diretor Departamento

Despacho Chefe Divisão

Concordo com o proposto no ponto 4 da presente informação. À consideração superior.
Maria Antónia Amaral
Chefe de Divisão de Cadastro, Inventário e Classificação.
04.09.2025

INFORMAÇÃO N.º 57231 /DCIC/2025

DATA: 4.09.2025

PROCESSO N.º: GP 57231

ASSUNTO: Proposta de abertura de procedimento de classificação de âmbito nacional da Ermida de São Brás e Santo Amaro, incluindo o património móvel integrado e parte do muro do cemitério, em Portel, freguesia e concelho de Portel, distrito de Évora.

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro (estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural).

Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro (estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda), nomeadamente o artigo 43.º, que refere que a zona especial de proteção tem a extensão e impõe as restrições adequadas em função da proteção e valorização do bem imóvel classificado, e o artigo 54.º que determina, nomeadamente, o estabelecimento de restrições.

2. ANTECEDENTES

A Informação n.º 398/UC-CCDRA, de 27.08.2025, apresenta «proposta de abertura do procedimento de classificação da Ermida de São Brás e Santo Amaro, incluindo o seu património móvel integrado e parte do muro do cemitério».

Por despacho de distribuição de 4.09.2025 da Chefe de Divisão da Divisão de Cadastro, Inventário e Classificação, o procedimento foi remetido à signatária, via GP, para informar.

3. ANÁLISE

A informação da CCDRA, acompanhada de parecer de especialista, proporciona toda a informação necessária à avaliação do valor patrimonial do imóvel. Da sua leitura, bem como da bibliografia existente, retiramos os seguintes elementos essenciais:

- Embora o templo seja, geralmente, designado por Ermida de São Brás, «segundo Francisco Patalim, em 1730, a denominação utilizada era “Ermida de São Braz e Santo Amaro”», que a proposta optou por conservar.

- A ermida (Fig. 1) situa-se extramuros da vila de Portel, a sudeste do respetivo castelo. Na sua envolvência desenvolveu-se, a parir do século XIX, o cemitério municipal, sendo o conjunto gerido pela Câmara Municipal de Portel (CMP).

- Para além do pequeno templo, o edificado inclui dois compartimentos anexos a sul, integrando chaminé, que poderão ter constituído a casa do ermitão, e a proposta considera, ainda, os troços do muro do cemitério, com os respetivos portões, que flanqueiam diretamente a fachada da ermida, «tendo em conta que, com o pequeno templo, formam um contínuo construído que importa preservar pela sua singularidade e relação com a história» do imóvel.

- A ermida será contemporânea de diversas outras congéneres erguidas em torno de Portel nos séculos XV e XVI, período correspondente à expansão da vila para além das muralhas medievais, quando é multiplicada, «no contexto do espírito reformista pós-Trento, a “presença” de santos protetores em todo o concelho com a fundação de inúmeras



Fig. 1 - Ermida de São Brás e Santo Amaro, vendo-se os troços mais antigos do muro do Cemitério Municipal de Portel. Fotos CMP e GoogleMaps.

capelas e ermidas (...)»¹, havendo diversos paralelismos, incluindo tipológicos, entre esta e a Ermida da Consolação, anteriormente de São Lázaro, a noroeste da zona urbana.

- «O ano de 1580, é indicado como a data provável para a construção da ermida, possuindo este pequeno templo, em 1609, uma irmandade», de acordo com Túlio Espanca. O cemitério anexo, que se desenvolveu em torno da capela, e cujo muro fronteiro corre no enfiamento da sua fachada principal, foi criado em 1853, e ampliado logo em 1897, datas inscritas nos dois portões que flanqueiam a frontaria. A capela funcionou, desde a inauguração deste recinto, e durante largo tempo, como capela funerária.

- Segundo Vítor Serrão, a ermida, constituída por nave longitudinal com capela-mor abobadada e sacristia de planta quadrada e cúpula hemisférica tipo “cuba alentejana”, «integra-se num figurino construtivo regional, com estrutura simples, dotada de carácter vernáculo no seu efeito visual, designadamente no recurso à cúpula elíptica que destaca o prospecto externo e acrescenta sabor e mais-valias cenográficas ao monumento, superando a sua dimensão de ruralidade». Do conjunto perderam-se alguns dos elementos originais, que Francisco Patalim ainda refere em 1730, como sejam, um campanário (provavelmente sineira sobre o frontão) e um alpendre aberto por arcada.

- No que respeita ao interior, este «oferece outro interesse específico, que decorre da presença de um acervo significativo de pinturas murais a fresco que recamam os panos intestinos, a abóbada, a cúpula da capela-mor e a ousia, aí na modalidade de «retábulo fingido». O conjunto pictórico, que já mereceu integrar o projecto turístico-cultural promovido pela *Rota do Fresco* (SPIRA), e que teve cuidada intervenção de conservação e restauro por parte da empresa *Mural da História*, data de pelo menos duas fases decorativas, uma delas ainda do final de Quinhentos, outra do pleno século XVII. Com ciclo fresquista, tem manifesta valia em termos de programação iconográfica (...). A decoração da cúpula, com seus ornatos de brutesco e cartela fingidas (...) é especialmente impactante em termos cenográficos, e o mesmo sucede com a cobertura da nave (...).

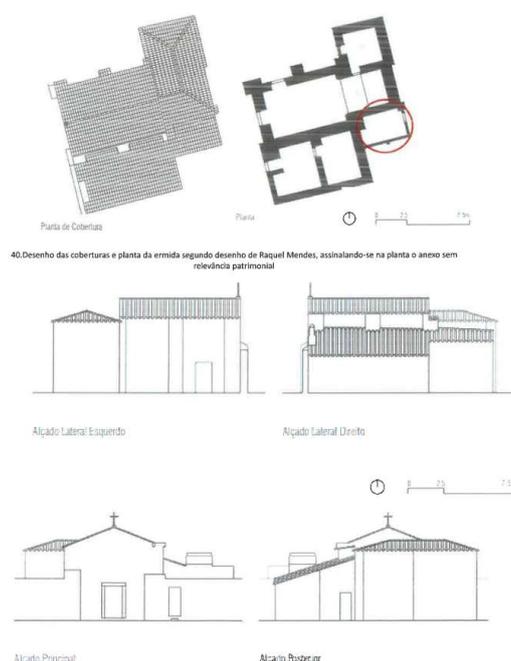


Fig. 2 – Planta e alçados da ermida. Desenhos de Raquel Mendes / Documentação CCDRA.

¹ Ana PAGARÁ, “O Território de Portel”, in *Arte Sacra no Concelho de Portel - Inventário Artístico da Diocese de Évora*, Évora, 2010, pp. 6-13 (p. 7).

- Na sua totalidade, e «embora a qualidade artística das pinturas seja heterogénea com uma campanha mais antiga que ainda se integra no gosto do Maneirismo alentejano e que se destaca pela sua importância (...), todo o conjunto é digno da melhor atenção como exemplo continuado de uma tradição decorativa que teve no Alentejo, como bem assinala Túlio Espanca, uma especial fortuna nas opções dos mercados religiosos».

- Acerca deste conjunto pictórico, deve-se referir, como já ficou apontado acima, que o mesmo tem sido objeto de diversas empreitadas de requalificação, no âmbito de parcerias com a Câmara Municipal de Portel (Fig. 2).

- De destacar, ainda, o acervo de património móvel que integra a ermida, incluindo as imagens, de madeira estofada e policromada, de São Brás, datável da segunda metade do século XVI, e de Santa Marta e São Lázaro, oriundas da antiga capela dedicada a este último, aparentemente de idêntica cronologia, bem como a pia de água benta, o lavabo de mármore da sacristia e dois fragmentos epígrafos de antigas tampas de sepulturas. Perdido está o retábulo, que Patalim descreveu como «moderno de curioso artifício».

A informação em apreço, conquanto formalize proposta de abertura de procedimento de classificação, adianta algumas propostas que deverão aguardar fase posterior de instrução, nomeadamente, a apresentação de ZEP e a sugestão da categoria de monumento de interesse público - que, ademais, é conflituante com o ponto IX da análise técnica (Proposta de Decisão), que refere «a classificação do conjunto formado pela ERMIDA DE SÃO BRÁS E SANTO AMARO, incluindo o seu PATRIMÓNIO MÓVEL INTEGRADO e PARTE DO MURO DO CEMITÉRIO», reforçado pela apresentação de restrições, já elaboradas para o conjunto e para a ZEP², cuja delimitação deverá, igualmente, aguardar pela segunda fase processual.

Desta forma, temos em consideração a proposta de abertura de procedimento de classificação da Ermida de São Brás e Santo Amaro, incluindo o património móvel integrado e parte do muro do cemitério, mas apresentamos em anexo a planta respeitante à primeira fase (proposta), com a correspondente ZGP.



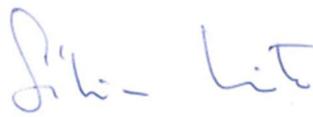
Fig. 2 - Aspeto do conjunto de pintura mural, e da empreitada de requalificação (campanha de 2024). Fotos CMP.

² E, de acordo com a documentação da CCDRA, já aprovadas pela CMP.

4. PROPOSTA

Em face do exposto, propomos a abertura do procedimento de classificação de âmbito nacional da «Ermida de São Brás e Santo Amaro, incluindo o património móvel integrado e parte do muro do cemitério», em Portel, freguesia e concelho de Portel, distrito de Évora, conforme planta anexa.

À consideração superior,



Sílvia Leite

Técnica superior